



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, sem o respectivo Processo Seletivo Simplificado, 01 (um) Professor de Matemática/Séries Finais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, 02 (dois) Operadores de Máquinas (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.954/2018.

**Art. 2º.** A contratação será de natureza administrativa, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 3º.** Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de agosto de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 18.08.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.

## Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assinou em 18/08/2025 às 13:44:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**  
Assinou em 18/08/2025 às 14:11:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Z3L****D2Q****4ZM****LNR**



## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 122/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 122/2025, que autoriza a contratação emergencial e temporária de profissionais para atender necessidades excepcionais da Administração Municipal, mais especificamente da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A presente proposição visa autorizar, a contratação de 01 (um) Professor de Matemática – Séries Finais, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, para atuar junto à EMEF Balduino Thomas Brixner, unidade escolar vinculada à rede municipal de ensino. A necessidade da contratação decorre da ausência de candidatos inscritos para o referido cargo no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, impossibilitando, portanto, o preenchimento da vaga por meio do processo já realizado.

A contratação de 02 (dois) Operadores de Máquinas (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para suprir demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especialmente no que diz respeito à manutenção e conservação de estradas e demais serviços essenciais à infraestrutura do município.

Cumprе destacar que o Concurso Público para provimento efetivo de cargos está em fase de tramitação, com empresa já contratada para a execução do certame. Assim, a presente contratação emergencial visa garantir a continuidade dos serviços públicos até a conclusão do concurso e a nomeação dos aprovados.

As contratações autorizadas por este Projeto de Lei terão duração máxima de até 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de rescisão antecipada, se for do interesse da Administração, sendo regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

Importante ressaltar ainda que os contratos dos operadores de máquinas terão vigência retroativa à data de início efetivo das atividades, considerando a urgência e a imprescindibilidade dos serviços prestados.

Por fim, as despesas decorrentes das contratações correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária vigente.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária, urgente e de relevante interesse público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de agosto de 2025.

**VANDERLEI HERMES**

Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**

Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.



Autenticação do documento no site <https://citta.click/w0uWW2wo> utilizando a chave 'E51E01DF'

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

## Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assinou em 18/08/2025 às 13:44:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**  
Assinou em 18/08/2025 às 14:13:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EZN****259****X0E****NQM**